



APOSENTADORIA ESPECIAL **PARA METALÚRGICOS: COMO FUNCIONA?**

noemiaingracao.adv.br





Introdução

Quem é metalúrgico sabe o quanto o ambiente de trabalho é perigoso. São ruídos, máquinas pesadas e vários outros agentes insalubres que prejudicam a saúde de qualquer pessoa.

Para proteger os trabalhadores que lidam com funções assim, foi criada a aposentadoria especial. Trata-se de um direito que garante o afastamento das atividades em um tempo menor que o normal. Veja nas próximas páginas como funciona para quem trabalha na área da metalurgia.



QUANDO O METALÚRGICO PODE SE APOSENTAR?

Pela regra atual, o segurado pode se aposentar após 25 anos de contribuição e receber integralmente o salário de benefício, sem incidência de fator previdenciário nem requisito de idade mínima. **Isso significa que, se você trabalhou a vida inteira como metalúrgico e sempre contribuiu para o INSS**, pode se aposentar assim que completar o período mínimo necessário.

Agora, quem atuou apenas por alguns anos na área, precisa converter o tempo de trabalho especial em comum e só poderá se aposentar quando completar o equivalente a, no mínimo, **30 anos (mulheres) ou 35 anos (homens)** de contribuição. Isso será feito conforme o fator previdenciário, com exceção apenas nos casos em que fechar a pontuação da regra 86/96.



COMO SERÁ CALCULADO O VALOR DO BENEFÍCIO?

O valor é composto pela média **dos 80% maiores salários de contribuição**, corrigidos monetariamente, de julho de 1994 até a data de entrada do pedido de aposentadoria.

Deve ser pago sem redutor para os trabalhadores que exerceram determinadas atividades e comprovem a exposição a agentes insalubres, como ruídos acima do limite de tolerância, aerodispersóides ou qualquer outro que possa prejudicar a saúde e a integridade física.



COMO FAÇO PARA COMPROVAR A EXPOSIÇÃO A AGENTES INSALUBRES?

Para o reconhecimento do período especial, é preciso apresentar, no ato do pedido à aposentadoria, **o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e o laudo técnico.** Os dois documentos devem ser fornecidos pela empresa na qual foram exercidas as funções como metalúrgico



MAS ATENÇÃO: A REFORMA DA PREVIDÊNCIA TRARÁ MUDANÇAS PARA A APOSENTADORIA ESPECIAL!

A Reforma da Previdência trará grandes mudanças na aposentadoria especial. Além dos 25 anos de exercício em atividades insalubres à saúde, será feito um somatório do tempo e da idade necessários para atingir 86 pontos em 2019. Depois, a pontuação aumentará progressivamente 2029, até chegar a 96 pontos. Isso representará um impacto de 10 anos a mais na exposição do trabalhador aos agentes nocivos.

Se você já tem tempo suficiente ou está próximo de atingir o tempo necessário para se aposentar, é recomendado reunir toda a documentação o quanto antes e procurar um advogado especialista em direito previdenciário. Esse profissional deverá fazer uma simulação e verificar se é vantajoso já ingressar com seu pedido.

EM CASO DE DÚVIDAS, CONTE COM A GENTE!

O escritório Noemia Ingrácio Advocacia conta com quase 10 anos de experiência e nasceu com o objetivo de ajudar as pessoas a conquistarem seus direitos. É especializado em Direito Previdenciário e conta com profissionais altamente qualificados em Direito Trabalhista e Civil.

**Caso queira entrar em contato com a gente, o nosso telefone é o (41) 3323-4647.
Também atendemos pelo Whatsapp (41) 9 8899-9587.**

**Se quiser conversar pessoalmente, o nosso escritório fica no Centro de Curitiba,
na Rua XV de Novembro, 270 – 5ª andar – Sala 505 / 507. O funcionamento é de 2ª a
6ª feira, das 8h30 às 17h30.**

